

N.º 5.146

5.146/35

31

1935

DISTR

Caixa 2410/35

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

52

1ª SECCÃO

PROCESSO

Juiz Federal da Bahia

Solicita a remessa do inquerito a que respon-
den José Moreira de Oli-
veira na Cia. Ferrosia
na Este Brasilern.

ANNEXOS

A.P. 6239-



Urgente

Juízo Federal

N.º 32

Bahia, 15 de ~~Apr~~ Maio de 1935.



Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro.

*Fonte - se as processas e respectivos
informados em anexo, volte a
despacho de 4 de Maio de 1935
Dr. Martin Ribeiro*

Deferindo o que me requereu a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, na ação summaria especial que move contra a União e José Moreira de Oliveira, requisito a V. Ex. para o fim de se fazer conferencia de copias pela autora apresentadas, a remessa, a este Juizo do inquerito administrativo a que respondeu o réo José Moreira de Oliveira por falta que se allega commettida quando funcionario da autora, cujo processo se encontra nesse Conselho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de consideração.

Recebido em 9.5.35

Requereu de serem tomadas as providencias nos termos do despacho do Sr. Presidente
9 de Maio
Theodoro de Almeida
Director da 1.ª Secção
Recem 11/5/35
Machias Olympio de Barros
Juiz Federal
Recebido na 1.ª Secção em 6.5.35

6-5-35

I N F O R M A Ç Ã O

O sr. Juiz Federal da Bahia solicita a este Conselho a remessa de inquerito administrativo a que respondeu José Moreira de Oliveira, afim de conferir as peças por copia, apresentadas pela Companhia Ferroeira Este Brasileiro na acção summaria que move contra a União e aquelle seu empregado.

Nos termos do despacho de sr. Presidente, a petição de fls. 2 deveria ser junta aos referidos autos do inquerito. Entretanto acontece que o Proc. 2.683, de 932, que trata da causa em apreço, presentemente se acha em poder afim de ser lavrado e accordão que foi preferido pelo E. Conselho, em sessão plena de 25 de abril ultimo, impõe áquella Cia. multa por falta de cumprimento do respeitavel despacho do sr. Ministro do Trabalho que determinou a reintegração de Moreira de Oliveira.

Tendo recebido o dite processo em 15 de corrente, já apresentei a minuta do respectivo accordão, que está sendo dactylographado nesta Secção.

Nessas condições, com a devida venia, julguei de conveniencia autuar a petição de fls. 2, submettendo o processo á consideração da autoridade superior, para que determine as providencias que julgar de direito.

Rio, 17 de maio de 1935

Luiz Benjamin de
aux. 1ª. classe

A consideração do Snr. Director Geral para os presentes autos devidamente informados conforme determinação do Sr. Presidente

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1935

Theodor de Almeida Lillo

Director da 1ª Secção

Attestar para cumprir o
despacho de 27 de Dezembro

23/1/35
Quartel

Recebido na 1.ª Secção em

Ao Sr. Bergamini de Abreu para providenciar.

Rio, 24 de Maio de 1935

Francisco Silva de Abreu

1.º Off

No impedimento do Director da Secção

Em cumprimento ao des-
pacho da autoridade superior,
nesta data appeusei aos presentes
autos, o proc. nº 2.683, de 1932, que
trata de reclamação oporecida
por José Moreira de Oliveira con-
tra a Cia. Serravallo Este Pro-
sibeiro.

Centrosim, quem me diz,
em additamento a minha informa-
ção de q. retu, que o dito processo
já agóra se achou concluido, e que
já foi enviada á Cia. copia do
auto.

Apim de seu parecer e
consideração da autoridade superior,
fui subm. o processo ao Sr. Director.

Em 24.5.935.
Francisco Bergamini de A.

Em tempo: Lem a devida vezia, solicito
a autoridade superior cubeca
na declaração constante de
f. 109 do processo appenso.

Em, 24 5-35
Mfuloboyaini

A' consideração do Sr. Presidente, em termos
do despacho de f. 8.

Rei, 29 de Maio de 1935
Quarta-feira
Director Geol

Respondeu - e que a processo está em an-
damento e, portanto, que não poderá ser remessa
do devida a Conferência por falta por precatória,
ou supprido ^{em 34 de maio de 1935}.

Francisco da Costa
PRESIDENTE

A' Sr. Sec. para fazer o expediente
com urgência.

Rei, 1º de Junho de 1935
Quarta-feira
Director Geol

Recebido em 13 de Junho de 1935.

So. Sr. Sec. da Geol para cumprir
Em 13 de Junho de 1935
Francisco de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

Atestado: em 21-1-55
C. Dir. do Trabalho
1.º Oficial

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SEÇÃO

EXPEDIENTE Nº 857

EM 25 DE 9 meses DE 1955

C. Dir. do Trabalho

1.º Oficial

CN/BBBF.

1-857

Snr. Mathias Olympio de Mello.

M.D. Juiz Federal da Bahia.

BAHIA.

Em resposta ao officio de V. Excia, nº 32, datado de 15 de Abril ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia, de ordem do Sr. Presidente deste Conselho, que o processo referente á reclamação apresentada por José Moreira de Oliveira contra a sua demissão da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, está em andamento nesta Secretaria, motivo pelo qual não poderá ser tratado no esse Juizo, devendo portanto, a conferencia ser feita por precatoria ou supprida por certidão.

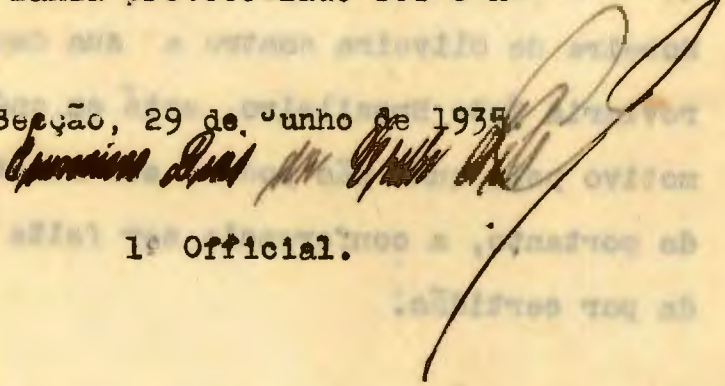
Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria

JUNTA DA.

Junto nesta data, ao presente processo, vem
telegramma do Exmo. Snr. Juiz Federal do
Estado da Bahia protocolado sob o nº
6.062/35.

1ª. Seção, 29 de Junho de 1935.



1 Official.

BRASIL

**DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS
TELEGRAMMA**

RECEBIDO

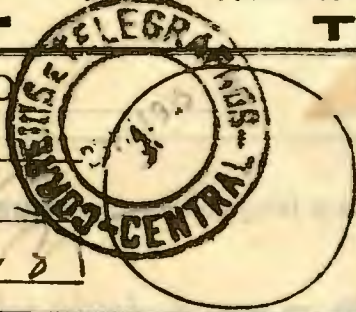
OF CB SR PRESIDENTE DO CONSELHO

DE

NACIONAL DO TRABALHO RIO

POR

ENDEREC



DE

BAHIA 173500-38-230-15H30

DATA

HORA

Reclama, si houver demora na entrega de vossos telegrammas.

= REITERO VEX REQUISICAO OFFICIO
ULTIMO DE REMESSA ESTE JUIZO INQUERITO
ADMINISTRATIVO CONTRA JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA
FUNCIONARIO COMPANHIA FERROVIARIA ESTE
BRASILEIRA SDS = MATHIAS OLYMPIO JUIZ FEDERAL

Junta - 20
Volte 21/5/1935
Bras

= 87 32-15 -----

Recebido na 1.ª Secção em

29 MAI 1935

29-5-35

Aprimeira linha deste telegramma, depois do endereço, contém as seguintes indicações: estação de procedência - numero do telegramma - numero de palavras - data e hora da apresentação.

Dep. do In. de C. para a P. para
Em 9 de Junho de 1985

Rec. de Sem. de 1985

Director da 1.ª Secção

As agencias postaes-telegraphicas recebem telegrammas para qualquer parte do mundo.

Consultem o Indicador ou a Tarifa em caso de duvidas sobre endereços ou taxas.

Os telegrammas ordinarios para o exterior são sempre considerados urgentes.

Para os telegrammas longos são aconselháveis as cartas telegraphicas, que gosam de grande abatimento.

Usem o vale telegraphico ou aéreo para a remessa de dinheiro. Transmissão rapida, pagamento immediato.

Procurem conhecer as vantagens dos serviços de cobrança e de registrados contra reembolso.

Em caso de transferencia de residencia, communicem o novo endereço á agencia que lhes servia.

Aos Bancos, Companhias, casas commerciaes e emprezas industriaes facilita-se a expedição, a qualquer hora, dos seus telegrammas, mediante depositos semanaes, mensaes ou trimestraes. Peçam informações.

O Departamento dos Correios e Telegraphos recebe a preferencia do publico como prova de confiança e patriotismo

2147

INFORMAÇÃO.

O Exmo. Snr. Juiz Federal do Estado da Bahia, no telegramma ora junto a este processo, reitera o officio nº 32 de 15 de Abril ultimo, pelo qual solicitou o encaminhamento áquella Juizo, do inquerito administrativo instaurado contra José Moreira de Oliveira, pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Conforme se verifica pelo officio constante por copia a fls. 5, já foram prestados ao Exmo Snr. Juiz Federal os necessarios esclarecimentos a respeito do alludido pedido.

Nessas condições, passo o presente processo ás mãos do Snr. Director desta Secção, propondo o archivamento do mesmo, uma vez que o officio de fls.5, foi expedido em data posterior ao telegramma em questão.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

La. Secção, 29 de Julho de 1.935

Francisco José de Almeida
1º Official.

A consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1935

Theodoro de Almeida
Director da 1ª Secção

*A Omeiduação do Sr. Juiz Federal
Arbendo declarar que o Officio
de fls. 5, por copia, desta Secretaria
foi encaminhado ao Juiz Federal
Cumprido, assim a Custodia
establi a Custodia de copia do
mesmo para cobrança judicial
conforme o despacho do Sr. Juiz Federal*

no processo apenso nº 109

Rio, 10/7/35

Quilã Coaraj

Respondo - a os telegramas
referendo - se os officios da
Administração e principal
no cumprimento de acordos

Rio, 12 de Julho de 1935

Em resposta

A Sr. Lucas Paes - fazer o expediente

de 13 de Julho de 1935

Quilã Coaraj

Secretaria Fiscal

N.º Juiz das Execuções Fiscaes e suas auxiliares

Rio, 20 de Julho de 1935

Moisés de Paiva S. de

Director da 1.ª Secção

Effectado em 2/7/35

Nesta data, cumpro o des-
pacho supra, expedindo o tele-
gramma, que se segue.

Rio, 24 de Julho de 1935

Emasina de Moraes

Sua



Ministerio do Trabalho
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

TELEGRAMMA

Hora de apresentação

Hora de transmissão

Estação de origem — Rio de Janeiro

Data 25 de Maio 193 5

EA.

Nome, direcção e moradia do destinatario
Nº 22

Exmo. Sr. Mathias Olympio de Mello
M.D. Juiz Federal Bahia
Bahia

Attendendo	telegramma	23	ultimo
V.Ex.	tenho	honra	informar
não	ter	sido	remettido
processo	José	Moreira	Oliveira
motivos	expostos	officio	oitocentos
sete vg	desta	Secretaria pt	Saudações
Director geral da Secretaria			

Do Gabinete do Presidente.

Informação

O presente processo deve ser encaminhado á Contadoria para cumprimento do despacho de fls. 139 verso, do processo n° 2683 de 1932, do Exmo. Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1935

Ernestina de Alvares
AUX.

Recebido em 25/7/35

*N° consideração do Sr. Director Geral, propondo seja autorizada esta Secção a fazer o expediente citado na informação supra.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935*

Medeiros de Albuquerque
Director de 1.ª Secção

Rec. 1-8-35 Rec. Gab. 1-8-35

A Contadoria para providenciar em cumprimento ao despacho de fls. 109 v., do processo affazado.

Rio de Janeiro a 1935
Quaresima
Director Geral

Do Recurso para cumprir no Jôrnal do Resumido o fl. 109, verso, do processo supra.

2/8/35
Matheus

Rec. Gab. 6-8-35

Recebido na 1.ª Secção em 4/8/35



Bahia, 20 de dezembro de 1935

M. Sr. Dr. Oswaldo Soares,
D. Director Geral da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho.

Saudações attentivas. Na qualidade
de advogado do Sr. José Moreira de
Oliveira (proc. 5146/1935), cumprio
dever de communizar que somente
ante-hontem, 18, foi recebido o pro-
cedimento officio de U.S., sob n. 1-1.502,
datado de 25 de novembro ultimo, deno-
ta que attribui aos acontecimentos
do dominio publico, e é a razão de
não haver ainda o mesmo Sr. José
Moreira de Oliveira se dirigido, em
resposta, a U.S.

Estou providenciando duas certi-
ficações, que espero remetter a U.S.,
para juntada ao processo, nos pri-
meiros dias da semana a entrar.

Uma é a certidão de arquivamento
annullação do acto desse Conselho

2. 11/21.35



PROJETO GERAL
 Nº 15.183
 DATA 24/11/1935
 SECRETARIA DO TRABALHO
 MINISTRO
 PRESIDENTE
 CHEFE DE SEÇÃO
 PROCURADORIA
 SECCAO
 SECCAO
 CO. T. DO
 FISCALIZAÇÃO
 ARQUIVO

Nacional do Trabalho, que reintegrou José Moreira, após proposta e acórdão proferido, com o maior acirramento, pela Companhia Ferro-Viária do Leste Brasileiro, que já a pella, tendo arrastado, já, de sentença do Juiz Federal, que lhe foi inteiramente desfavoravel ao desarrastado pedido. Com esse proceder, revela a Companhia, inequivocamente, o proposito de não respeitar a decisão do Conselho, e é de admirar a ingenuidade que agora presta.

O outro documento é a prova de reintegração de José Moreira de Oliveira no lugar que o Conselho lhe restituiu, reintegração feita, desde outubro ultimo, mas independente do pagamento dos vencimentos atrasados, pela Superintendencia da Companhia Viação Leste Brasileiro, Administração do governo.

É o que se sabe o caso. Sempre as ordens, com apressa e consideração,
 MaysiodelcarvalhoFilho
 Rua Conselheiro Saraiva, 19

Aguarda-se a volta do processo para
 em 9 de Março de 1935
 Manoel de Almeida
 Diretor da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 27-12-35

N.º 26827

1932

DISTRIBU

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

José Moreira de Oliveira

*Pede sua participação na Cia Fenoniana
Est. Guanabara*

ANNEXOS

2709-1973